PRAZO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/MF 30.258.790/0001-70

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
FINALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Na qualidade de instituição administradora do **PRAZO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.258.790/0001-70 ("Fundo"), a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., companhia com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o número 62.285.390/0001-40, por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo ("Cotistas"), no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada por meio de Consulta Formal aos Cotistas, convocada pela Administradora em **21 de outubro de 2026** ("Consulta Formal"), com recebimento de votos até as 23:59 horas de 05 de novembro de 2026 e divulgação até as 18:00 horas do dia **06 de novembro de 2026**, conforme facultado pelo Artigo 76, § 5º, da Parte Geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando, aproximadamente, 58,45% das cotas emitidas do Fundo. A Administradora esclarece que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer conflito de interesse ou vedação legal.

OBJETO E RESULTADO: A Administradora realizou o procedimento da Consulta Formal aos Cotistas sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

> A aprovação da 4ª Emissão de Cotas da subclasse única do Fundo, no montante total de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinada a investidores profissionais, observadas as principais características indicadas no Suplemento constante do Anexo I ao Edital de Convocação.

Após análise da resposta dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
58,4591000839%	0%	0%

Diante do exposto, a Administradora declara que a matéria constante da Ordem do Dia foi **APROVADA** por Cotistas desimpedidos e aptos a deliberar, conforme os percentuais acima descritos, observado o quórum de Maioria Simples previsto no Artigo 17, inciso III, e no caput do Artigo 23 do Regulamento, não se computando os votos em branco. A deliberação ora apurada produz efeitos a partir da data de divulgação do presente Termo de Apuração.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 06 de novembro de 2026

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A